



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Afasta servidor da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES do exercício de suas funções em cumprimento a decisão judicial, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº 5000180-29.2025.8.08.0042;

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento à ordem judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções públicas, por 90 (noventa) dias, o servidor **Daniel da Silva**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000180-29.2025.8.08.0042.

§ 1º Dando cumprimento à ordem judicial, determina-se ao setor de Recursos Humanos a efetivação do desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, com o depósito mensal do montante em conta judicial remunerada, à disposição do juízo da Comarca de Rio Novo do Sul/ES.

§ 2º O percentual restante de 70% (setenta por cento) da remuneração deverá ser pago mensalmente ao servidor.

Art. 2º O afastamento das funções contar-se-á a partir da ciência da decisão judicial pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 17 de junho de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 18/06/2025